



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
R Pref Rosaldo Gomes M Leitão, S/N - Bairro CENTRO CÍVICO - CEP 80530-210 - Curitiba - PR - www.tjpr.jus.br

ATA Nº 7592609 - CPER-CPODJ

SEI!TJPR Nº 0050029-12.2022.8.16.6000
SEI!DOC Nº 7592609

ATA DA 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA VIRTUAL DA COMISSÃO PERMANENTE DE ORGANIZAÇÃO E DIVISÃO JUDICIÁRIAS DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, realizada entre os dias nove a treze de março de dois mil e vinte (09 a 13/03/2020). Na data supra, em ambiente virtual de votação, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador TELMO CHEREM, presentes os(as) Excelentíssimos(as) Senhores(as) Desembargadores(as) HAMILTON MUSSI CORRÊA, ROSANA ANDRIGUETTO DE CARVALHO, LUIZ ANTONIO BARRY, IVANISE MARIA TRATZ MARTINS, EDUARDO CASAGRANDE SARRÃO e VITOR ROBERTO SILVA. Aprovada ata da sessão de julgamento anterior. Secretariada pelo(a) bel. Geovani Barbosa Valente, foram abertos os trabalhos.

JULGAMENTOS – **1.** Relator Des. HAMILTON MUSSI CORRÊA. **Protocolo SEI! Nº 0024103-34.2019.8.16.6000.** Assunto: elevação da Comarca de Nova Londrina da entrância inicial para a entrância intermediária. *Decisão: À UNANIMIDADE de votos, a Comissão se manifestou pelo indeferimento da proposta de elevação da Comarca de Nova Londrina para entrância intermediária, nos termos do voto do Relator.* - **2.** Relator Des. EDUARDO SARRÃO. **Protocolo SEI! Nº 0033340-92.2019.8.16.6000.** Assunto: extinção dos Cartórios do Distribuidor, do Avaliador, do Contador, do Partidor e do Depositário Público. *Decisão: À UNANIMIDADE de votos, a Comissão acolheu a proposta de extinção dos Cartórios do Distribuidor, do Avaliador, do Contador, do Partidor e do Depositário Público, com sugestão à Presidência deste Tribunal de Justiça que analise se ainda se faz necessário o número de cargos previsto na Lei 16.023/2008, nos termos do voto do Relator.*

Esgotada a pauta, nada mais havendo que tratar, foram encerrados os trabalhos. Eu, Geovani Barbosa Valente, secretário da Comissão Permanente de Organização e Divisão Judiciárias, lavrei a presente ata que, depois de aprovada, assino com o Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente.



Documento assinado eletronicamente por **Telmo Cherem, Desembargador**, em 04/05/2022, às 12:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **GEOVANI BARBOSA VALENTE, Técnico Judiciário**, em 04/05/2022, às 13:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjpr.jus.br/validar> informando o código verificador **7592609** e o código CRC **45BC769B**.
